

Regra vale para entidades em liquidação

Comissão de Valores Mobiliários (CVM) edita hoje, 16/4/2021, a Resolução CVM 28, que torna obrigatória para as companhias abertas o Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

O objetivo do referido Pronunciamento é suprir a lacuna normativa existente para as entidades cujo pressuposto de continuidade não esteja presente, auxiliando a administração na prestação de informações relevantes para os usuários, e eliminar a divergência de práticas atualmente existentes.

Vigência

A Resolução entra em vigor a partir de 1/6/2021, com possibilidade de adoção antecipada.

Mais informações

Acesse a [Resolução CVM 28](#).

Fonte: CVM, em 16.04.2021